



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Procuradoria Jurídica

LEI N.º 1.667, 28 DE JULHO DE 2008.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Morro do Campestre, o local conhecido como “Morro do Campestre”.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre as devidas denominações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de julho de 2008.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Maria José Honorato dos Santos
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante da Proposição de Lei nº 42/2008, de autoria dos Vereadores João da Fraga Duarte e Reinaldo Lázaro Vieira”.